



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

***SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação para aquisição e instalação de condicionadores de ar com os recursos da Proteção Social Básica do FEAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015 e suas alterações, considerando a reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2020 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 09/2020, o uso dos recursos da Proteção Social Básica - PSB do Fundo Estadual de Assistência Social para a aquisição e instalação de condicionadores de ar nas dependências do Centro Social do Idoso Antonio Fabrício Garcez Freire de Santo Augusto – RS;

Art. 2º - A aprovação se dá, em virtude de ser utilizado o espaço do Centro Social do Idoso para a execução do Serviço para Idosos do Centro de Referência de Assistência Social e também para o desenvolvimento de atividades específicas da PSB quando há necessidade da utilização de um espaço mais amplo;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 10 de setembro de 2020.


Elisa Volpatto Schindler
Presidente do CMAS.